
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016/GAB/PGM/2025

PORTARIA Nº 016/GAB/PGM/2025

“Designa servidores para compor Comissão Específica de avaliação de funcionalidades da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e implantação de sistema informatizado para utilização pela Procuradoria Geral do Município no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço totalmente web, compreendendo implantação, customizações legais relativas às legislações vigentes, treinamento, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho–RO ofertada em processo licitatório.”

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão Específica de Avaliação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e implantação de sistema informatizado para utilização pela Procuradoria Geral do Município no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço totalmente web, compreendendo implantação, customizações legais relativas às legislações vigentes, treinamento, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho–RO ofertada em processo licitatório, que consiste em condição de adjudicação do respectivo objeto, por meio da verificação de suas funcionalidades em Prova de Conceito, nos termos do item 1.9.3. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2024/SML/PVH, denominada de **Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito**.

Parágrafo único. Compõem a Comissão Específica, em conformidade com suas respectivas funções:

- a) Jefferson de Souza, Coordenador;
- b) André Henrique Torres Soares de Melo, membro técnico (PGM);
- c) Sandra Rafaelle Nascimento Lima, membro técnico (PGM);
- d) Carlos Alberto de Souza Mesquita, membro técnico (PGM);
- e) Melina Tácia Araújo e Araújo, membro técnico (PGM);
- f) Youssef Hijazi Zaghlout, membro técnico (PGM);
- g) Thays Teixeira Dias Carpanini, membro técnico (PGM);
- h) Andréa Mariza Pantoja, membro técnico (PGM);
- i) Erick Arruda Alves Saraiva, membro técnico (SMTI);
- j) Odicleia Mesquita Costa, membro técnico (SMTI);
- l) Francisco Emilson Rabelo, membro técnico (SMTI);

Art. 2º Os servidores que compõem a presente Comissão pertencem as Subprocuradorias e Cartório da Procuradoria Geral do Município e Equipe Técnica da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa, sendo responsáveis por certificar que o objeto do sistema ofertado executam as funcionalidades dispostas no Anexo III do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2024/SML/PVH de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores de que tratam este artigo desempenharão, conforme definido no Art. 1º desta Portaria, as seguintes funções:

I- Coordenador: responsável pela supervisão dos atos dos membros técnicos da Comissão, ordenando os trabalhos, bem como submeter a licitante os quesitos levantados pela Comissão no decorrer da Prova de Conceito, ficando responsável ao final pela consolidação da avaliação das funcionalidades;

II- Membro Técnico: certificar que o objeto do sistema ofertado executa as funcionalidades dispostas no Anexo III do Termo de Referência;

III- Assistente Técnico: subsidiar a Comissão de informações operacionais de execução das funcionalidades.

Art. 3º Com a finalidade de subsidiar a Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito poderão ser convocados a participar como assistentes técnicos do respectivo processo avaliativo, servidores que por sua área de atuação, tenham conhecimentos necessários à verificação do sistema ofertado.

Parágrafo único. Fica autorizado a convocação para participação de assistentes técnicos setoriais que será realizada por ato do coordenador, quando for o caso.

Art. 4º. Os papéis de trabalho a serem utilizados pela Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito serão aprovados em sua reunião inaugural, em data anterior à realização da Sessão Pública de Prova de Conceito.

Art. 5º. Compete a Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito a obediência integral aos termos do Edital e anexos nele contidos, além das demais legislações pertinentes.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B22A2F4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2025. Edição 3918

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>